



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICIAG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**EDITAL PPGA/ICIAG/UFU 01-2016**

**Editais de abertura de inscrições e do processo de seleção - Turma 2017-1  
ao Programa de Pós-graduação em Agronomia, Curso de Mestrado  
Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no  
primeiro semestre de 2017.**

O extrato do edital foi publicado no dia 17 de agosto de 2016 na seção 3, página 67 do Diário Oficial da União e será publicado também no Jornal Correio de Uberlândia no dia 23 de agosto de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e especiais do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, curso de Mestrado e Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2017 e reposição de vagas no segundo semestre de 2017.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, pelo Regimento Interno do ICIAG, pelas resoluções nº 12/2008 e normas do Regulamento do PPGA - Resolução CONPEP nº13/2006 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;

1.2 A Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGA para o processo seletivo será composta pelos professores: Denise Garcia de Santana (Presidente), Ana Paula Oliveira Nogueira (Vice-Presidente), Gabriel Mascarenhas Maciel (Divulgação) e Osvaldo Toshiyuki Hamawaki (Edital Seleção);

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama e Santa Mônica;

1.4 As inscrições podem ser realizadas pelo correio e também com atendimento aos interessados que se dará em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados), no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias**  
**Rua Acre, s/n – Bloco 2E Sala 158 - Bairro Umuarama**  
**Uberlândia/MG - CEP 38400-902 - Caixa Postal: 593**  
**Telefone: (34) 3225- 8446 / (34)3225-8444 ramal 247**  
**Site: [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) ; e-mail: [posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)**

## **2. NÚMERO DE VAGAS:**

2.1 – Os candidatos poderão se inscrever nos cursos de mestrado ou doutorado como alunos regulares, para ingresso no Primeiro Semestre de 2017 de acordo com o seguinte número de vagas:

2.1.1 – Alunos Regulares

**Mestrado - 27 vagas**

**Doutorado - 23 vagas**

2.1.2 – Alunos Especiais

**Mestrado - 05 vagas**

**Doutorado - 05 vagas**

2.2 - Segundo Semestre de 2017 - Os candidatos suplentes poderão se inscrever nos cursos de mestrado ou doutorado como alunos regulares no segundo semestre, somente para reposição de vagas, resultantes de eventuais desistências de ingressantes, no primeiro semestre de 2017.

## **3. PRÉ-REQUISITOS:**

3.1. Poderão candidatar-se ao Mestrado portadores de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biotecnologia, Biologia, Geografia, Química e Zootecnia e Outros da Área Tecnológica, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

3.2. Poderão candidatar-se ao Doutorado portadores de diploma de Graduação ou Mestrado stricto sensu concluído em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, na Área de Agronomia e áreas afins como Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Biologia, Geografia, Química, Zootecnia e Outros da Área Tecnológica, cujos conteúdos e tecnologias inovadoras e avançadas sejam aplicadas ao desenvolvimento técnico-científico da agricultura e outros, que venham reduzir a defasagem tecnológica nacional e cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis e/ou aplicáveis no âmbito do Programa de Pós-graduação em Agronomia, demonstrando o objetivo de abordagem interdisciplinar.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior;

3.4. Poderão candidatar-se ao Doutorado direto àqueles que cumprirem requisitos conforme Anexo 1 deste edital.

## **4. INSCRIÇÕES:**

4.1. Entrega da documentação exigida, conforme o item 5;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida de forma organizada neste edital e encadernada, acondicionada em envelope lacrado estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias

Rua Acre, s/n – Bloco 2E Sala 158 - Bairro Umuarama

Uberlândia/MG - CEP 38400-902 - Caixa Postal: 593

Telefone: (34) 3225- 8446 / (34)3225-8444 ramal 247

Site: [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) ; e-mail: [posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)

4.3. A Análise da documentação será realizada pela Comissão Avaliadora, observado o cumprimento de toda a documentação exigida, em conformidade com os prazos definidos;

4.3.1. O candidato que não entregar todas as documentações organizadas terá sua candidatura indeferida.

4.4. A documentação poderá ser entregue diretamente na secretaria ou pelo correio. Serão aceitas inscrições pelo correio, via sedex, desde que a documentação seja postada dentro do período da inscrição. Este trâmite é de inteira responsabilidade do candidato;

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção;

4.7. A inscrição poderá ser feita por procuração;

4.8. Cronograma das inscrições, a seguir:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	16/09/2016 a 30/09/2016	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h00min	Bloco 2E sala 158
Deferimento das Inscrições	Até o dia 10/10/2016	17:00 h	Bloco 2E sala 158 <a href="http://www.ppga.iciag.ufu.br">www.ppga.iciag.ufu.br</a>

4.9. Toda a documentação deverá ser encaminhada seguindo a sequência dos itens 5 a 6.2.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinado. No formulário de inscrição o candidato deverá apresentar uma proposta de trabalho de pesquisa.

5.2. Inscrição (16/09/2016 a 30/09/2016) e comprovante de pagamento do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFILIN) na página <http://www.ileel.ufu.br/proflin/> para realizar a prova de Língua Inglesa no dia 05 de novembro de 2016, no bloco temático “Biomédicas (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias)”. Exames de proficiência realizados em datas anteriores ou em outro bloco temático não serão considerados para fins deste edital.

Rua. Acre, s/n, Bloco 2E, Campus Umuarama, Uberlândia – MG, CEP 38.400-902

5.3. Uma cópia dos seguintes documentos:

5.3.1. Para o Mestrado, diploma de graduação. Na falta do diploma, declaração emitida por órgão competente da instituição de que concluirá o curso superior até a data da matrícula;

5.3.2. Para o Doutorado, diploma de Graduação ou Mestrado. Na falta do diploma, declaração emitida por órgão competente da instituição de que concluirá o mestrado até a data da matrícula;

5.4. Curriculum Lattes impresso no formato Plataforma Lattes CNPq, devidamente comprovado conforme item 6.2 deste edital de forma organizada, na sequência da tabela de pontuação.

5.5. O candidato deverá fornecer três cartas de referência de pessoas ligadas à sua formação universitária ou atividades profissionais, de acordo com o Anexo II (as cartas deverão ser postadas via correio, tendo em vista o fato da mesma ser de conteúdo sigiloso, ou entregues na secretaria do PPGA).

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias**

**Rua Acre, s/n – Bloco 2E Sala 158 - Bairro Umuarama**

**Uberlândia/MG - CEP 38400-902 - Caixa Postal: 593**

**Telefone: (34) 3225- 8446 / (34)3225-8444 ramal 247**

**Site: [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) ; e-mail: [posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)**

5.5.1 - Em caso de duas das três cartas não recomendarem o candidato, o aluno terá sua candidatura indeferida.

5.5.2 Serão consideradas as cartas postadas ou recebidas até o último dia de inscrição. O aluno deverá receber nota superior a 60 no quadro de avaliação para não ter sua candidatura indeferida.

5.6. Cópia legível dos documentos pessoais: CPF e RG;

5.7. Se estrangeiro, cópia do comprovante de situação regular no País;

5.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil S/A. O GRU – O guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser emitido acessando a página <http://www.ppga.iciag.ufu.br/node/61> no link "Emissão de GRU - Processo seletivo Mestrado/Doutorado". Após acessar, preencher os campos com as seguintes informações.

**Vencimento: 30/09/2016**

**Competência: 09/2016**

**CPF do Contribuinte: CPF do candidato**

**Nome do Contribuinte: Nome do candidato**

**Valor = R\$ 150,00**

**Clicar em "Emitir GRU"**

5.8.1- Inscrição para candidatos isentos de taxa:

O candidato que solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá, primeiramente, entregar ou postar entre 01/09/2016 a 15/09/2016 a “Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, de acordo com a legislação vigente na UFU, devidamente preenchida e documentada, à Secretaria do PPGA, a qual será submetida à análise e parecer da Comissão de Seleção do PPGA. A inscrição com taxa isenta

**Rua. Acre, s/n, Bloco 2E, Campus Umuarama, Uberlândia – MG, CEP 38.400-902**

somente será aceita após deferimento da referida solicitação, que será divulgado no site a partir do dia 25/09/2016.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será composto de etapas; obrigatórias, classificatórias e eliminatórias com pesos distintos, sendo elas: Prova Escrita de Proficiência da Língua Inglesa (ETAPA 1), Pontuação do Curriculum Lattes comprovado (ETAPA 2).

### **6.1. Prova escrita de proficiência da língua inglesa (peso 2,0) - ETAPA 1:**

6.1.1. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFILIN), do Instituto de Letras e Linguística da UFU (ILEEL), será realizado no dia 05 de novembro de 2016 e o candidato deverá fazer a prova de Língua inglesa, no bloco temático “Biomédicas (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias)”. Todas as informações necessárias para esta etapa poderão ser encontradas na página <http://www.ileel.ufu.br/proflin/>.

6.1.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez);

6.1.3. A nota desta etapa será a nota da prova multiplicada pelo peso da etapa (peso 2,0).

### **6.2. Pontuação do Curriculum Lattes comprovado (peso 8,0) - ETAPA 2:**

6.2.1. A pontuação do Curriculum Lattes e comprovação (Tabela de pontuação) por item e a pontuação máxima para cada item serão conforme a tabela a seguir, para a seleção do mestrado (MS) e do Doutorado (Dr);

6.2.2. O Curriculum Lattes de maior pontuação, para o Mestrado e Doutorado, terá equivalência à nota 10, e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente.

6.2.3. A nota desta etapa será a nota do Curriculum Lattes de 0 (zero) a 10 (dez) multiplicada pelo peso da etapa (peso 8,0);

6.2.4. Informações adicionais sobre a pontuação:

- Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;
- Será considerada produção a partir de 9 de setembro de 2011 até 8 de setembro de 2016, exceto para os itens 9 a 12 da tabela de pontuação.
- Em caso de duplicidade de produção (nos itens de 1 a 7 da tabela de pontuação) valerá apenas a de maior pontuação;
- Para cada candidato será considerado a pontuação com duas casas decimais;
- Não apresentar comprovante de atividades que não se enquadram nos itens de 1 a 14 (tabela de pontuação) ou estejam fora do período estipulado;
- Não serão aceitas como comprovantes mídias eletrônicas (CD ou pen-drives).
- A descrição dos itens a serem pontuados devem estar devidamente comprovados na mesma sequência da tabela abaixo, sendo iniciado com o título de cada tópico e a respectiva pontuação.

### Tabela de pontuação para o Curriculum Lattes:

Descrição do item a ser pontuado	Pontos por item		Pontuação máxima	
	MS	DR	MS	DR
<p><b>1. Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</b>  <i>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</i></p>	10,0	10,0	—	—
<p><b>2. Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</b>  <i>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</i></p>	8,0	8,0	—	—
<p><b>3. Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</b>  <i>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</i></p>	6,0	6,0	—	—
<p><b>4. Artigo publicado em periódicos científicos nível B4 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</b>  <i>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</i></p>	5,0	5,0	—	5,0
<p><b>5. Artigo publicado em periódicos científicos nível B5 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</b>  <i>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas</i></p>	2,0	2,0	2,0	2,0
<p><b>6. Comunicações em eventos científicos na área das Ciências Agrárias.</b>   <i>Ao listar os trabalhos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração das páginas. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário e/ou uma fotocópia da capa do CD-ROM</i></p>				
<p><b>6.1. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais</b></p>	0,6	0,6	3,6	2,4
<p><b>6.2. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos locais ou regionais (≥ 2 páginas)</b></p>	0,4	0,4	2,4	1,6
<p><b>6.3. Resumos publicados pelo candidato em eventos científicos nacionais ou internacionais (&lt; 2 páginas)</b></p>	0,3	0,3	1,8	1,2
<p><b>6.4. Resumos publicados pelo candidato em eventos científicos locais ou regionais (&lt; 2 páginas)</b></p>	0,1	0,1	0,6	0,4
<p><b>7. Livros na área das Ciências Agrárias</b></p>				

<i>Ao listar os livros publicados, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.</i>				
<b>7.1. Livros publicados por editora com corpo editorial</b>	4,0	4,0	—	—
<b>7.2. Capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial</b>	2,0	2,0		
<b>8. Docência em nível superior, por cada 15 horas de aula</b> <i>Ao listar a experiência em docência, anexar os documentos comprobatórios com assinatura do coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aula ministradas. Não será pontuado Estágio em Docência.</i>	—	0,5	—	2,5
<b>9. Cursos de especialização Lato Sensu na área de Ciências Agrárias com no mínimo 320 horas.</b> <i>Ao listar os cursos de Especialização, anexar os documentos comprobatórios com Instituição, nome do curso, total de horas e ano de conclusão.</i>	1,0	1,0	1,0	1,0
<b>10. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre e devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável.</b> <i>Ao listar as monitorias, anexar os documentos comprobatórios com registro na Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.</i>	0,6	0,6	2,4	2,4
<b>11. Bolsa relacionada a ensino ou extensão, por semestre letivo e registrada pela Pró-reitoria responsável.</b> <i>Ao listar as bolsas de ensino e extensão, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.</i>	0,4	0,4	1,6	1,6
<b>12. Bolsas de Agências de Fomento Governamental: Iniciação Científica, ou de Pesquisa, ou Tecnológica, ou integrante do PET. Pontuação para cada 6 meses, devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável ou pela Agência de Fomento.</b> <i>Ao listar a iniciação científica e/ou PET, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento, período (início e término) e ano.</i>	1,0	1,0	4,0	4,0
<b>13. Orientação de alunos de iniciação científica, ou monografias ou trabalhos de conclusão de graduação – pontuação por orientação concluída.</b> <i>Ao listar as orientações, anexar os documentos comprobatórios com formalização.</i>	—	1,0	—	4,0

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1. A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório das notas das duas etapas do processo de seleção;
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em função da pontuação final;
- 7.3. Em caso de empate, a comissão julgadora seguirá os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 7.3.1. O candidato que obtiver maior pontuação no Curriculum Lattes.
  - 7.3.2. Persistindo o empate, o candidato que obtiver maior nota na prova do conhecimento da língua inglesa;
  - 7.3.3. Persistindo o empate, o candidato de maior idade.
- 7.4. Serão desclassificados os candidatos:
  - 7.4.1. Candidatos ao mestrado que obtiverem nota inferior a 3 (três) na Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa;
  - 7.4.2. Candidatos ao doutorado que obtiverem nota inferior a 4 (quatro) na Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa;

7.5 A lista com a classificação dos candidatos será divulgada a partir do dia 18 de novembro de 2016 no quadro de avisos da Coordenação e na página <http://www.ppga.iciag.ufu.br/>

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

AÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	16/09/2016 a 30/09/2016	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h00min
1ª Etapa: Proficiência da língua inglesa	05/11/2016	09h00min às 12h00min
2ª Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes	A partir do dia 07/11/2016	08h00min
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 25/11/2016	17h00min

## 9. RECURSOS:

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto à Inscrição e ao resultado das etapas avaliativas;
- 9.2. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data publicação do resultado final. Recursos em relação ao exame de proficiência da língua inglesa deverão seguir normas e prazos estabelecidos pelo ILEEL/PROFLIN;
- 9.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, à saber: primeira instância, Colegiado do PPGA; segunda instância, Conselho do ICIAG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior. Os recursos não terão efeito suspensivo;
- 9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos;
- 9.5. Na ocorrência de deferimento do recurso, caso altere o resultado da etapa em questão poderá haver alteração na ordem geral de classificação.
- 9.6. Na ocorrência do disposto no item 10.1., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.

## 10 - ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2017:

Esta lista será divulgada a partir de 01/09/2016 no site do PPGA

## 11. INSTRUÇÕES GERAIS:

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;
- 11.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova (proficiência em inglês) com 30 minutos de antecedência;



- 11.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário estabelecido;
- 11.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso do PPGA e no endereço [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) ;
- 11.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações da prova, classificação e aprovação dos candidatos;
- 11.6. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas;
- 11.7. A Comissão Avaliadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo e atribuição de notas individuais aos candidatos;
- 11.8. O resultado final do processo seletivo dos concursos será homologado e divulgado pelo Coordenador do PPGA no endereço [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br);
- 11.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGA, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU. A data estabelecida será divulgada na página <http://www.ppga.iciag.ufu.br/>;
- 11.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova, e/ou nos documentos apresentados;
- 11.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à Secretaria do PPGA a solicitação de condições especiais. Esta solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 11.12. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGA. Após este prazo serão inutilizadas e descartadas;
- 11.13. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo familiar em primeiro e segundo grau com o docente orientador da área de atuação pretendida;
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora conjuntamente com o Colegiado do PPGA.

Uberlândia, 16 de agosto de 2016.



Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Agronomia

MEC - Universidade Federal de Uberlândia  
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Edital aprovado conforme Portaria  
R. n.º 134/2005.  
Publique-se:  
Em 16 / 8 / 16



Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges  
Diretor de Pós-Graduação  
Portaria R Nº. 2089/2012